CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES

Assinado de forma digital por CARLOS MANUEL ANTUNES BERNARDES
Dados: 2020.07.08 13:04:13 +01'00'

CONSULTA PRÉVIA

[Nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)]

Processo n.º AQ/F.00001.2020

CADERNO DE ENCARGOS

Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para o período de 2020 a 2022

O presente caderno de encargos contém 23 páginas numeradas.

CADERNO DE ENCARGOS

Índice

CLÁUSULA 1.ª 4
OBJETO 4
CLÁUSULA 2.ª 4
DEFINIÇÕES 4
CLÁUSULA 3.ª 5
PRAZO CONTRATUAL E PRODUÇÃO DE EFEITOS 5
CLÁUSULA 4.ª 5
OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO 5
CLÁUSULA 5.ª 6
PROTEÇÃO DE DADOS 6
CLÁUSULA 6.ª 8
OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
CLÁUSULA 7.ª 8
PREÇO BASE 8
CLÁUSULA 8.ª 9
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 9
CLÁUSULA 9.ª 10
CONTRATO 10
CLÁUSULA 10.ª 10
MINUTA DO CONTRATO 10
CLÁUSULA 11.ª 10
ALTERAÇÕES AO CONTRATO 10
CLÁUSULA 12.ª 11
DEVER DE INFORMAÇÃO 11
CLÁUSULA 13.ª 11
CAUÇÃO 11
CLÁUSULA 14.ª 12
CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS SERVIÇOS 12
CLÁUSULA 15.ª 12
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E PERFIS DE CONSUMO 12
CLÁUSULA 16.ª 12
TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO 12
DISPOSIÇÕES FINAIS 14
CLÁUSULA 17.ª 14
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES 14

CLÁUSULA 18.ª 14
PREVALÊNCIA 14
CLÁUSULA 19.ª 15
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL 15
CLÁUSULA 20.ª 15
APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA 15

Parte I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 1.ª
OBJETO

1. O presente caderno de encargos tem por objeto o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e em Média Tensão para os locais de consumo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, doravante designados de SMASTV, **ao abrigo do LOTE 4 do Acordo Quadro**, **n.º 04/2018,** doravante designado AQ da Central de Compras, doravante designada CC - OesteCIM, para as instalações identificadas nos Anexos I, II e III deste Caderno de Encargos.

2. O objeto do fornecimento referido em 1. compreende ainda adicionar novas instalações que venham a ficar prontas para fornecimento de energia elétrica no decurso do prazo contratual ou subtrair instalações que deixem de ser utilizadas, a qualquer título, pelos SMASTV.

CLÁUSULA 2.ª
DEFINIÇÕES

Para efeitos do presente Caderno de Encargos, apresentam-se ou adotam-se as seguintes definições:

a) **Adjudicatário** – entidade convidada a quem se adjudica a execução do contrato.
b) **CCP** – Códigos dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a sua atual redação;
c) **Cocontratante** - Fornecedor a quem será adjudicada a proposta do contrato a celebrar;
d) **Contrato** – contrato a celebrar entre a entidade adjudicante e o adjudicatário nos termos do presente caderno de encargos;
e) **Entidade Adjudicante** – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras (SMAS);
f) **Órgão competente para a decisão de contratar** – Conselho de Administração dos SMAS, no uso de competências próprias.

CLÁUSULA 3.ª
PRAZO CONTRATUAL E PRODUÇÃO DE EFEITOS

1. O contrato tem a duração de **1 ano**, a contar da data da sua celebração, **renovado automaticamente por mais 1 ano** ou até que seja atingido o valor máximo previsto no contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

2. Após a celebração do contrato nos termos constantes do número anterior, o serviço será implementado pelo adjudicatário num prazo não superior a 30 dias de calendário para as instalações que já se encontrem em funcionamento, devendo ser comunicado, por escrito, aos SMASTV, a data em que o serviço se encontre completamente implementado.

3. O contrato produz efeitos, em relação a cada um dos locais de consumo individualmente considerados nos Anexos ao presente Caderno de Encargos, na data em que estes reunirem as condições legais e regulamentares de acesso ao fornecimento de energia elétrica por comercializadores, que não o comercializador de último recurso, incluindo os procedimentos de mudança de fornecedor.

CLÁUSULA 4.ª
OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

1. O adjudicatário obriga-se a executar o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, o know-how, a diligência, o zelo e a pontualidade próprios das melhores práticas.

2. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos do AQ n.º 04/2018 para Fornecimento de Eletricidade da CC- OesteCIM, ou nas cláusulas do contrato, decorrem ainda para o adjudicatário as obrigações de:

 a) Disponibilizar aos SMASTV os registos das leituras locais dos equipamentos de medição de consumo de energia elétrica, com a seguinte periodicidade:

 i. <u>Periodicidade mínima mensal para instalações dos lotes 2 e 3;</u>

ii. <u>Periodicidade mínima trimestral para as instalações integradas no lote 1.</u>

b) Disponibilizar aos SMASTV os registos das leituras remotas dos equipamentos de medição de consumo de energia elétrica, com a periodicidade <u>mínima mensal para instalações dos lotes 1, 2 e 3.</u>

c) Emitir uma fatura-resumo com o valor total de todas as instalações que fazem parte do contrato, por lote contratado, com uma única referência para pagamento da totalidade das instalações, a acompanhar as faturas individuais.

CLÁUSULA 5.ª
PROTEÇÃO DE DADOS

1. O(a) adjudicatário(a) obriga-se a, durante a vigência do Contrato e após a sua cessação:

a) Observar, escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, aprovado pelo Regulamento (UE) n.° 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e pela Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei;

b) Manter a confidencialidade sobre todos os documentos, dados e informações obtidos em virtude da execução do Contrato, que se refiram aos SMASTV, aos seus Trabalhadores.

2. Ao(à) adjudicatário(a) cabem as seguintes obrigações:

a) O tratamento dos dados pessoais obedecerá às instruções documentadas do responsável pelo tratamento, incluindo no que respeita às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, exceto se for obrigado a fazê-lo pelo direito da União ou do Estado-Membro a que está sujeito, informando nesse caso o responsável pelo tratamento desse requisito, antes de proceder a essa transferência, salvo se tal informação for proibida por motivos de interesse público;

b) Garante que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

c) Adota todas as medidas de segurança do tratamento, de acordo com o que for mais adequado ao caso:

i) a pseudonomização e a cifragem de dados pessoais;

ii) a capacidade de assegurar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e resiliência permanentes dos sistemas e dos serviços de tratamento;

iii) capacidade de restabelecer a disponibilidade e o acesso aos dados pessoais de forma atempada em caso de incidente físico ou técnico;

iv) têm um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia das medidas técnicas e organizativas para garantir a segurança do tratamento

d) Apenas contratará outro subcontratante se o Responsável pelo Tratamento o autorizar ou, em caso de autorização prévia, comunicará ao Responsável pelo Tratamento a contratação de um subcontratante que deverá respeitar todas as obrigações de tratamento decorrentes do RGPD e da restante legislação relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais;

e) Prestará assistência ao responsável pelo tratamento através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que este cumpra a sua obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos;

f) Prestará assistência ao responsável pelo tratamento no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações de segurança no tratamento, notificação à autoridade de controlo e aos titulares em caso de violação de dados pessoais, avaliação de impacto sobre a proteção de dados e consulta prévia, tal como previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD, com as especificidades da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto, tendo em conta a natureza de tratamento e a informação ao dispor do subcontratante;

g) Dependendo da opção do responsável pelo tratamento, apagará ou devolverá todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionada com o tratamento, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou dos Estados-Membros;

h) Disponibilizará ao responsável pelo tratamento todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações que impendem sobre o subcontratante e facilita e contribui para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pelo responsável pelo tratamento ou por outro auditor por este mandatado; e

i) Compromete-se a informar imediatamente o responsável pelo tratamento se considerar que alguma instrução viola o RGPD ou outras disposições do direito da União ou dos Estados-Membros em matéria de proteção de dados.

3. O incumprimento destes deveres e a verificação de inexistência de garantias de *compliance* é fundamento de resolução do presente contrato com justa causa.

CLÁUSULA 6.ª
OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao adjudicatário o preço correspondente ao consumo de energia elétrica efetivamente verificado, relativo às componentes de energia do mercado livre, de acordo com os preços unitários da proposta adjudicada.
b) Pagar ao adjudicatário os valores não submetidos à concorrência, a saber:

i. As tarifas relativas às parcelas das componentes de acesso às redes e potência contratada, em função do consumo de energia efetivamente verificado, fixadas pela ERSE;

ii. O valor relativo a outras parcelas reguladas por entidades terceiras nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente, Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC) e Contribuição Audiovisual (CAV).

CLÁUSULA 7.ª
PREÇO BASE

1. O preço base do presente procedimento é de **€ 262.619,08 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Nos termos dos artigos 47.º e 473.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) entende-se por preço base o valor máximo que os SMASTV se dispõem a pagar, incluindo todos os impostos, taxas e despesas, exceto IVA.

CLÁUSULA 8.ª
PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. Para efeitos do apuramento do valor do contrato durante o prazo contratual, (2 anos), são contabilizados os preços unitários da componente de **energia ativa** - €/Kw constantes da proposta, nos moldes do Anexo III do Convite, aplicados aos consumos estimados constantes dos Anexos I, II e III ao presente Caderno de Encargos.

2. As quantias devidas pelos SMASTV nos termos do número anterior, acrescidas das tarifas que lhes são aplicadas, reguladas pela ERSE, devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega das respetivas faturas mensais, - a emitir, preferencialmente, em formato eletrónico, nos termos do artigo 299.º-B, do CCP - as quais devem conter a discriminação da totalidade dos serviços objeto do contrato e só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

3. Caso o cocontratante opte pela fatura em formato eletrónico, o envio deverá ser efetuado para o endereço de correio eletrónico comunicado pelos SMASTV após teste de validação do ficheiro XML, acompanhado de um PDF com a imagem da fatura que deverá ser certificada digitalmente e ter os dados que obrigatoriamente devem constar da fatura, incluindo o número de compromisso.

4. Nas circunstâncias referidas no número anterior deve, antes do envio da primeira fatura pelo cocontratante, ser efetuado obrigatoriamente um teste para despistar possíveis problemas de formato e ajustes de campos extra.

5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, em caso de discordância por parte dos SMASTV quanto aos elementos e valores indicados nas faturas, devem estes comunicar ao cocontratante, por escrito e no prazo de 15 dias, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

6. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2 da Cláusula 3.ª do presente Caderno de Encargos, as faturas são pagas através de transferência bancária ou, na sua impossibilidade, por envio de cheque.

CLÁUSULA 9.ª
CONTRATO

O contrato será reduzido a escrito e composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.

CLÁUSULA 10.ª
MINUTA DO CONTRATO

1. A minuta do contrato a celebrar e os eventuais ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 (dois) dias** subsequentes à respetiva notificação.

2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter como fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

CLÁUSULA 11.ª
ALTERAÇÕES AO CONTRATO

1. Qualquer alteração do contrato deverá constar de documento escrito assinado por ambos os outorgantes e produzirá efeitos a partir da data da respetiva assinatura.

2. A parte interessada na alteração deve comunicar, por escrito, à outra parte essa intenção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data em que pretende ver introduzida a alteração.

3. O contrato pode ser alterado por:

a) Acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene que o contrato;

b) Decisão judicial ou arbitral;

c) Razões de interesse público.

4. A alteração do contrato não pode conduzir à modificação de aspetos essenciais do mesmo, nem constituir uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência.

CLÁUSULA 12.ª
DEVER DE INFORMAÇÃO

Cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações, bem como do tempo e/ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

CLÁUSULA 13.ª
CAUÇÃO

1. A caução é prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos definidos no Convite, pode ser executada pelos SMASTV, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo Adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato pelos SMASTV não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.
3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o cocontratante na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 5 dias após a notificação dos SMASTV para esse efeito.
4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do CCP.

PARTE II

DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

CLÁUSULA 14.ª
CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS SERVIÇOS

1. O adjudicatário obriga-se a fornecer aos SMASTV os bens objeto do contrato em conformidade com o Caderno de Encargos do AQ da CC da OesteCIM e das disposições do presente Caderno de Encargos.

2. O adjudicatário é responsável perante aos SMASTV por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do contrato que existam no momento em que lhe são prestados.

CLÁUSULA 15.ª
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E PERFIS DE CONSUMO

1. Constituem objeto do presente fornecimento **134** (cento e trinta e quatro) instalações alimentadas em Baixa Tensão Normal (**BTN**) – das quais, à data, se prevê que 6 venham a ficar prontas para fornecimento de energia elétrica no decurso do prazo contratual -, **4** (quatro) instalações alimentadas em Baixa Tensão Especial (**BTE**) e **4** (quatro) instalações alimentadas em Média Tensão (**MT**) identificadas, respetivamente, nos Anexos I, II e III ao presente Caderno de Encargos, e as novas instalações que venham a ficar prontas para fornecimento de energia elétrica no decurso do prazo contratual.

2. Os perfis de consumo indicados são meramente indicativos, sendo válidos para descrição histórica dos consumos verificados no local de consumo e para avaliação das propostas.

CLÁUSULA 16.ª
TRANSIÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO

Em qualquer caso de extinção do contrato, independentemente do motivo que lhe der origem, o adjudicatário obriga-se a prestar toda a assistência necessária na transição dos serviços objeto do contrato para a entidade adjudicante ou para terceiro por esta designado,

de modo a que se garanta a continuidade dos serviços objeto do contrato, a mínima perturbação destes e a transição ocorra de forma progressiva e ordenada.

PARTE III
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 17.ª
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Em sede de execução contratual, todas as comunicações dos SMASTV dirigidas ao adjudicatário são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os elementos a indicar pelo adjudicatário.
2. Em sede de execução contratual, todas as comunicações do adjudicatário dirigidas aos SMASTV são efetuadas por escrito e enviadas através de correio registado ou correio eletrónico, de acordo com os seguintes elementos:

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras

Edifício Multisserviços
Av. 5 de Outubro
2560 – 270 Torres Vedras
e-mail: geral@smastv.pt
Telefone: 261.336.500

3. A alteração de qualquer dos elementos de contacto de uma das partes deve ser comunicada à outra parte.
4. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico, ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados, considera-se recebida na data constante da respetiva comunicação de receção transmitida pelo recetor para o emissor, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário a entidade adjudicante e efetuadas em dia não útil ou após as 17 horas de dia útil, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

CLÁUSULA 18.ª
PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) Os suprimentos dos erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelas entidades convidadas, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
b) Os esclarecimentos e as retificações relativas ao Caderno de Encargos;
c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos à proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. Além dos documentos indicados no número anterior, faz parte integrante do contrato o Caderno de Encargos do AQ n.º 4/2018 da CC da OesteCim.

3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem que nele se dispõe.

CLÁUSULA 19.ª
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que não se encontrar especialmente regulado, aplicam-se as disposições constantes do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras do Oeste e o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, e restante legislação aplicável ao serviço destinado ao fornecimento de energia elétrica no mercado liberalizado.

CLÁUSULA 20.ª
APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA

Em tudo o que não estiver especialmente regulado no presente Caderno de Encargos, aplica-se as disposições do Caderno de Encargos do AQ n.º 04/2018 da CC-OesteCim.

ANEXO I - Caracterização das instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) e Perfil de Consumos Globais por instalação/Ano

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
1	Estação Sobrepressora da Maceira	Rua Rufino Carvalho, 43 - Maceira 2560-089 MACEIRA TVD	39.184987, -9.328325	PT0002000018495181TX	BTN SIMPLES	10348	17,25	S/CICLO			10348				
2	Reservatório Elevado de Campelos	Rua dos Moinhos - Campelos 2565-049 CAMPELOS	39.202969, -9.219779	PT0002000018519628MP	BTN TRI-HORÁRIA	717	10,35	DIÁRIO	291			136	290		
3	Estação Elevatória Água EE1 Campelos	Estrada da Amieira - Campelos 2565-100 CAMPELOS	39.189805, -9.224321	PT0002000018519674FP	BTN TRI-HORÁRIA	25503	41,4	DIÁRIO	2682			8247	14574		
4	Furo AC3 Campelos	Estrada da Amieira - Campelos 2565-034 CAMPELOS	39.188543, -9.221263	PT0002000018519685FL	BTN SIMPLES	7154	6,9	S/CICLO			7154				
5	Furo JK1 Campelos	Estrada da Amieira - Campelos 2565-100 CAMPELOS	39.183958, -9.218775	PT0002000018519696PF	BTN SIMPLES	4225	6,9	S/CICLO			4225				
6	Furo JK2 Campelos	Casal Charqueirao - Campelos 2565-021 CAMPELOS	39.187837, -9.216556	PT0002000018519708PL	BTN SIMPLES	400	6,9	S/CICLO			400				
7	Reservatório da Carvoeira	Rua da Igreja 2565-145 CARVOEIRA	39.079768, -9.166943	PT0002000018531175RD	BTN SIMPLES	157	6,9	S/CICLO			157				
8	Reservatório do Casal São Pedro	Rua da Espinheira - Casal São Pedro 2565-218 DOIS PORTOS	39.039310, -9.170395	PT0002000018538395QF	BTN SIMPLES	394	6,9	S/CICLO			394				
9	Estação Sobrepressora da Valentina	Rua dos Moinhos - Casais da Povoa 2565-439 MAXIAL	39.157486, -9.159622	PT0002000018568058HX	BTN SIMPLES	1261	10,35	S/CICLO			1261				
10	Reservatório R1 Vila Seca	Rua Mauna I Zambujo - Casais Santo António 2565-437 MAXIAL	39.123986, -9.155241	PT0002000018568569VM	BTN SIMPLES	10	6,9	S/CICLO			10				
11	Estação Sobrepressora da Eneira	Rua dos Cedros - Eneira 2565-432 MAXIAL	39.111697, -9.157598	PT0002000018569404BX	BTN SIMPLES	1844	6,9	S/CICLO			1844				
12	Estação Elevatória Água do Ramalhal	AV. 25 de Abril 2565-552 RAMALHAL	39.139859, -9.217554	PT0002000018591081FT	BTN SIMPLES	11446	20,7	S/CICLO			11446				
13	Estação Sobrepressora 1 do Amoal	Rua da Solfeiral - Amoal 2565-541 RAMALHAL	39.150267, -9.343306	PT0002000018595211WJ	BTN SIMPLES	12790	13,8	S/CICLO			12790				
14	Estação Sobrepressora da Calafica	Rua das Eiras - Calafica 2560-587 Torres Vedras	39.059648, -9.236743	PT0002000018611239DX	BTN SIMPLES	732	13,8	S/CICLO			732				
15	Reservatório da Carreira Tiro	Matos Velhos Carreira Tiro - Olhalros/Matos Velhos 2560-252 TORRES VEDRAS	39.103795, -9.272794	PT0002000018642919YL	BTN SIMPLES	526	6,9	S/CICLO			526				
16	Estação Elevatória Água EE1 Forte São Vicente	Rua das Linhas de Torres - Forte de São Vicente 2560-579 TORRES VEDRAS	39.098969, -9.262244	PT0002000018674464KP	BTN SIMPLES	7005	13,8	S/CICLO			7005				
17	Estação Sobrepressora do Alto da Mina	Av General Humberto Delgado - Torres Vedras 2560-589 TORRES VEDRAS	39.088768, -9253166	PT0002000018685746MC	BTN SIMPLES	2226	6,9	S/CICLO			2226				
18	Piquete	Av Tenente Valadim, 81 - T. V. 2560-276 TORRES VEDRAS	39.0924589, -9.256204	PT0002000018711304JW	BTN SIMPLES	3506	6,9	S/CICLO			3506				
19	Habitação Piquete	Av Tenente Valadim, 8 - Torres Vedras 2560-276 TORRES VEDRAS	39.0924589, -9.256204	PT0002000018711315JJ	BTN SIMPLES	61	3,45	S/CICLO			61				
20	Reservatório José Lisboa	Rua dos Bombeiros Voluntários 2560-619 TORRES VEDRAS	39.085414, -9.254756	PT0002000018717873EQ	BTN SIMPLES	387	6,9	S/CICLO			387				
21	Reservatório Alto do Selxinho	Alto do Selxinho - Forte Grada 2560-231 TORRES VEDRAS	39.108132, -9.315131	PT0002000018729751XJ	BTN SIMPLES	460	6,9	S/CICLO			460				
22	Reservatório do Bonabal	Rua dos Moinhos - Bonabal 2565-835 VENTOSA TVD	39.071673, -9.340773	PT0002000018808562XT	BTN SIMPLES	519	6,9	S/CICLO			519				

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
23	Reservatório do Varatojo	Rua dos Combatentes - Varatojo 2560-237 TORRES VEDRAS	39.086331, -9.276118	PT0002000050888404TP	BTN SIMPLES	6804	20,7	S/CICLO			6804				
24	Estação Elevatória EE1 Serra São Julião	Rua do Castanheiro - Serra São Julião 2565-133 CARVOEIRA TVD	39.084426, -9165182	PT0002000050329057RZ	BTN SIMPLES	9946	10,35	S/CICLO			9946				
25	Reservatório R1 da Serra São Julião	Rua do Castanheiro - Serra São Julião 2565-133 CARVOEIRA TVD	39.088481, -9.168076	PT0002000050329137MW	BTN SIMPLES	11799	13,8	S/CICLO			11799				
26	Reservatório R2 da Serra São Julião	Rua dos Jaimes - Serra S. Julião 2565-133 CARVOEIRA TVD	39.096587, -9.170146	PT0002000055591252NA	BTN SIMPLES	631	6,9	S/CICLO			631				
27	Reservatório de Matacães	Rua Agua Matacães 2565-375 MATACÃES	39.094597, -9.208920	PT0002000069070018ZD	BTN SIMPLES	2488	6,9	S/CICLO			2488				
28	Estação Elevatória Água da Cadrioeira	Estrada municipal EM 1092 - Furadouro 2565-183 DOIS PORTOS	39.028778, -9.220792	PT0002000070637459SX	BTN SIMPLES	22700	17,25	S/CICLO			22700				
29	Reservatório da Corujeira	Casal do Araujo EN 115 - Corujeira 2565-116 CARMÕES	39.063154, -9.132742	PT0002000070700344NA	BTN SIMPLES	9549	13,8	S/CICLO			9549				
30	Estação Elevatória Água de Carvalhais	Rua da Fonte - Carvalhais 2560-192 SÃO PEDRO CADEIRA	39.082711, -9.397411	PT0002000071029693WS	BTN SIMPLES	10904	20,7	S/CICLO			10904				
31	Estação Elevatória Água de Louriceira	Rua Fonte do Portão - Figueiredo 2560-247 TORRES VEDRAS	39.064280, -9.227851	PT0002000071589835ES	BTN SIMPLES	11419	20,7	S/CICLO			11419				
32	Reservatório da Pedra	Rua dos Gomes - Cova da Moura 2565-839 VENTOSA TVD	39.052409, -9.350923	PT0002000072643817PE	BTN SIMPLES	8881	20,7	S/CICLO			8881				
33	Reservatório da Bulligueira	Rua das Flores - Bulligueira 2565-176 DOIS PORTOS	39.047577, -9.155979	PT0002000077393964CW	BTN SIMPLES	24417	13,8	S/CICLO			24417				
34	Reservatório de Maceira	Rua Cabeço da Rainha Pintagudo - Porto Rio 2560-071 MACEIRA TVD	39.052409, -9.350923	PT0002000078107757GJ	BTN SIMPLES	4442	20,7	S/CICLO			4442				
35	Reservatório de Dois Portos	Rua da Paz 2565-218 DOIS PORTOS	39.037762, -9.175996	PT0002000078107792YW	BTN SIMPLES	401	10,35	S/CICLO			401				
36	Reservatório da Feiteira	Rua General França Borges - Feiteira 2565-182 DOIS PORTOS	39.025632, -9.184546	PT0002000078107848PN	BTN SIMPLES	26037	13,8	S/CICLO			26037				
37	Estação Elevatória de Água do Outeiro da Cabeça	Rua do Pavilhão Gimnodesportivo 2565-500 OUTEIRO DA CABEÇA	39.194337, -9.181650	PT0002000078220122ZT	BTN SIMPLES	9906	10,35	S/CICLO			9906				
38	Estação Elevatória de Água da Ereira	Rua da Fonte - Ereira 2565-432 MAXIAL	39.114449, -9.161510	PT0002000079180049GE	BTN SIMPLES	7666	10,35	S/CICLO			7666				
39	Reservatório do Pitagudo	Rua João Pinto Casal Pitagudo 2560-099 MACEIRA TVD	39.174993, -9.328918	PT0002000079387773CX	BTN SIMPLES	5648	17,25	S/CICLO			5648				
40	Medidor Caudal Adutor Serra Vila/Monte Vento	Rua da Casalita - Serra da Vila 2560-581 TORRES VEDRAS	39.068239, -9.264982	PT0002000080880423NY	BTN SIMPLES	357	1,15	S/CICLO			357				
41	Medidor Caudal Adutor Serra Vila/Marco Grande/São Pedro Cadeira	Estrada municipal 553 Serra da Vila 2560-581 TORRES VEDRAS	39.070469, -9.269286	PT0002000081754402SP	BTN SIMPLES	313	3,45	S/CICLO			313				
42	Estação Sobrepressora 1 Bairro Vila Morena	Rua Eugénio Andrade - Bairro Vila Morena 2560-619 TORRES VEDRAS	39.081141, -9.253205	PT0002000081890242DX	BTN SIMPLES	1562	20,7	S/CICLO			1562				
43	Estação Elevatória Água de Matacães	Rua Agua - Matacães 2565-375 MATACÃES	39.092847, -9.209768	PT0002000082105598NV	BTN SIMPLES	128	10,35	S/CICLO			128				
44	Estação Sobrepressora da Colaria	Rua dos Moinhos - Colaria 2565-297 FREIRIA	39.031492, -9.288532	PT0002000083523624AR	BTN SIMPLES	1720	10,35	S/CICLO			1720				
45	Estação Sobrepressora da Mucharreira	Rua Principal - Fernandinho 2565-841 VENTOSA TVD	39.046377, -9.297638	PT0002000083616102KL	BTN SIMPLES	3609	10,35	S/CICLO			3609				
46	Reservatório do Monte Redondo	Rua do Campo da Bola - Loubagueira 2565-538 MAXIAL	39.119252, -9.192601	PT0002000085596914DW	BTN SIMPLES	1717	6,9	S/CICLO			1717				

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
47	Reservatório do Cabeço da Vila	Rua do Carrascal - Casal da Portela - Varatojo 2560-248 TORRES VEDRAS	39.079225, -9.266461	PT0002000088923298XB	BTN TRI-HORÁRIA	2319	34,5	DIÁRIO	642			424	1253		
48	Estação Sobrepressora 2 Bairro Vila Morena	Rua Zeca Afonso - Rotunda - Bairro Vila Morena 2560-619 TORRES VEDRAS	39.082678, -9.253881	PT0002000089096206FM	BTN SIMPLES	1495	10,35	S/CICLO			1495				
49	Estação Elevatória Esgotos Vale Pau	Rua das Arrotelas - Vale Pau - Valongo 2560-052 A DOS CUNHADOS	39.165722, -9.342485	PT0002000089515717FL	BTN SIMPLES	1111	10,35	S/CICLO			1111				
50	Estação Elevatória Esgotos Valongo	Rua Amizade - Valongo 2560-052 A DOS CUNHADOS	39.167188, -9.348214	PT0002000089515739PH	BTN SIMPLES	1218	10,35	S/CICLO			1218				
51	Estação Elevatória Esgotos Maceira	Rua Joaquim Pedro Fernandes - Porto Novo 2560-100 MACEIRA TVD	39.178907, -9.342614	PT0002000089826619RF	BTN SIMPLES	562	10,35	S/CICLO			562				
52	Estação Elevatória Esgotos Amoal	Rua da Cerâmica Ub. Valigotos - Amoal 2565-641 RAMALHAL	39.081141, -9.253205	PT0002000101263446VS	BTN SIMPLES	1667	20,7	S/CICLO			1667				
53	Estação Elevatória Esgotos Bombardeira	Rua da Escola - Bombardeira 2560-049 A DOS CUNHADOS	39.150267, -9.343306	PT0002000102869025CX	BTN SIMPLES	755	10,35	S/CICLO			755				
54	Estação Elevatória Esgotos Boavista/Silveira	Rua Manuel Espanhol - Boavista/Silveira 2560-419 SILVEIRA	39.126424, -9.373943	PT0002000102905794DW	BTN SIMPLES	246	13,8	S/CICLO			246				
55	Estação Sobrepressora 2 do Amoal	Rua 25 de Abril - Amoal 2565-641 RAMALHAL	39.135504, -9.237263	PT0002000103387436CR	BTN SIMPLES	0	20,7	S/CICLO			0				
56	Reservatório do Marco Grande	Casal dos Marcos - Povoa Penafirme 2560-046 A DOS CUNHADOS	39.136374, -9.338286	PT0002000103989323SR	BTN SIMPLES	16363	20,7	S/CICLO			16363				
57	Reservatório Elevado da Cidade	Rua das Olarias - Bairro da Boavista 2560-278 TORRES VEDRAS	39.100361, -9.261604	PT0002000104122677VR	BTN SIMPLES	0	6,9	S/CICLO	0			0	0		
58	Reservatório do Monte do Vento	Casal Abaixo - Torres Vedras 2560-626 TORRES VEDRAS	39.084178, -9.252479	PT0002000104795091LX	BTN SIMPLES	497	6,9	S/CICLO			497				
59	Reservatório de Monoova	Rua dos Milagres - Folgorosa 2565-171 DOIS PORTOS	39.037714, -9.154396	PT0002000104810664YN	BTN SIMPLES	534	6,9	S/CICLO			534				
60	Estação Elevatória Esgotos do Casal do Sobo	Estrada do Sobo - Casal do Sobo 2560-043 A DOS CUNHADOS	39.164162, -9.359620	PT0002000105689604HF	BTN TRI-HORÁRIA	1350	27,6	DIÁRIO	399			278	673		
61	Estação Sobrepressora da Granja	EN 374 Casal Granja - Folgueira 2565-182 DOIS PORTOS	39.014779, -9.176967	PT0002000105855222CW	BTN SIMPLES	1398	17,25	S/CICLO			1398				
62	Estação Sobrepressora do Ramalhal	Rua da Mocidade 2565-656 RAMALHAL	39.149669, -9.229063	PT0002000105969759PE	BTN SIMPLES	1966	13,8	S/CICLO			1966				
63	Estação Elevatória Esgotos 1 Praia Azul	Av. Do Mar - Praia Azul 2560-396 SILVEIRA	39.118360, -9.388265	PT0002000107001748MR	BTN TRI-HORÁRIA	1867	27,6	DIÁRIO	568			388	911		
64	Reservatório Elevado de Cambelas	Rua da Camila - Casal do Alto da Camila 2560-192 São Pedro da Cadeira	39.086036, -9.402062	PT0002000108474668JR	BTN SIMPLES	520	6,9	S/CICLO			520				
65	Estação Elevatória Esgotos do Parque Empresarial	Zona Industrial TVPAR - Paul 2560-383 TORRES VEDRAS	39.116870, -9.291639	PT0002000109817989KF	BTN BI-HORÁRIA	273	20,7	DIÁRIO	65	208					
66	Estação Sobrepressora da Runa	Rua da Padaria - Pedras Lagas 2565-712 RUNA	39.057059, -9.214623	PT0002000111126007NS	BTN SIMPLES	1099	17,25	S/CICLO			1099				
67	Estação Elevatória Esgotos 2 Praia Azul	Rua Gil Eanes - Praia Azul 2560-396 SILVEIRA	39.115131, -9.388385	PT0002000112042835SV	BTN TRI-HORÁRIA	4575	41,4	DIÁRIO	1247			995	2334		
68	Estação Elevatória Esgotos do Carvalhal	Rua Doutor Afonso Vilela - Carvalhal 2565-781 TURCIFAL	39.053090, -9.261474	PT0002000112170609MA	BTN SIMPLES	1329	10,35	S/CICLO			1329				
69	Estação Elevatória Esgotos de São Pedro da Cadeira	AV. Alvaro Vaz Dom Urmeiro 2560-200 SÃO PEDRO CADEIRA	39.064238, -9.371159	PT0002000112220658LG	BTN SIMPLES	950	13,8	S/CICLO			950				
70	Estação Elevatória de Esgotos do Casal do Solto	Estrada Nacional 9 - Casal do Solto 2560-124 PONTE DO ROL	39.091390, -9.326578	PT0002000112743597PS	BTN SIMPLES	1108	10,35	S/CICLO			1108				

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
71	Estação Sobrepressora da Serra da Vila	Rua do Moinho - Serra da Vila 2560-581 Torres Vedras	39.064343, -9.269562	PT0002000113233433FC	BTN SIMPLES	439	10,35	S/CICLO			439				
72	Reservatório Sarge	Estrada Nacional N115-2 (Rua do campo da bola) Sarge 2560-592 TORRES VEDRAS	39.107419, -9.222902	PT0002000113691594DK	BTN SIMPLES	519	6,9	S/CICLO			519				
73	Reservatório Elevado da Cabeça Gorda	Rua do Moinho Reserv Cabeça Gorda 2530-330 MARTELEIRA	39.196378, -9.264774	PT0002000113721623GN	BTN SIMPLES	255	6,9	S/CICLO			255				
74	Reservatório de São Pedro Cadeira	Estrada N9 São Pedro da Cadeira 2560-200 SÃO PEDRO CADEIRA	39.058111, -9.369739	PT0002000113757854SH	BTN SIMPLES	371	6,9	S/CICLO			371				
75	Reservatório do Figueiredo	Rua Alto do Burrica - Figueiredo 2560-247 TORRES VEDRAS	39.057458, -9.228572	PT0002000113809444GL	BTN SIMPLES	431	6,9	S/CICLO			431				
76	Reservatório Elevado de Palhagueiras	Rua Julião Crisóstomo - Bombardeira 2560-049 A DOS CUNHADOS	39.139404, -9.335497	PT0002000113815877PN	BTN SIMPLES	484	6,9	S/CICLO			484				
77	Reservatório da Folgarosa	Rua Principal da Colectividade - Folgarosa 2565-434 MAXIAL	39.133982, -9.150293	PT0002000113935779TS	BTN SIMPLES	425	6,9	S/CICLO			425				
78	Reservatório do Ameal	Estrada dos Casais Guerrita - Ameal 2565-541 RAMALHAL	39.142734, -9.243231	PT0002000113956951AQ	BTN SIMPLES	403	6,9	S/CICLO			403				
79	Reservatório de A dos Cunhados	Vale da Borra 2560-050 A DOS CUNHADOS	39.153813, -9.277934	PT0002000113956418RT	BTN SIMPLES	413	6,9	S/CICLO			413				
80	Estação Elevatória Esgotos da Maxilhoeira	Urb. Areias do Seixo - Povoa Penafirme 2560-046 A DOS CUNHADOS	39.152575, -9.363110	PT0002000113960903NT	BTN SIMPLES	1343	20,7	S/CICLO			1343				
81	Reservatório da Lourioeira	Rua da Fonte do Portão - Lourioeira 2560-247 TORRES VEDRAS	39.063582, -9.228711	PT0002000114237147QZ	BTN SIMPLES	417	6,9	S/CICLO			417				
82	Reservatório Montangrão	Reservatório Água - Rua Santa Cristina - Montangrão 2565-828 VENTOSA TVD	39.067997, -9.293127	PT0002000114447928GT	BTN SIMPLES	1067	10,35	S/CICLO			1067				
83	Estação Elevatória Esgotos Vala dos Ossos	Rua Soc. Columbofila - Torres Vedras 2560-284 TORRES VEDRAS	39.095996, -9.261305	PT0002000115247605LJ	BTN SIMPLES	1762	20,7	S/CICLO			1762				
84	Estação Elevatória Esgotos Casais da Valentina	Estrada Municipal 643 - Valentina 2565-440 MAXIAL	39.167337, -9.165101	PT0002000115385442DB	BTN SIMPLES	1261	13,8	S/CICLO			1261				
85	Reservatório Porto Novo	Rua Joaquim Pedro Fernandes 2560-085 MACEIRA TVD	39.178997, -9.344980	PT0002000115673948HM	BTN SIMPLES	373	6,9	S/CICLO			373				
86	Reservatório Cantoneira	Casal do Cantoneiro - Barro 2560-529 TORRES VEDRAS	39.074106, -9244869	PT0002000115674007CH	BTN SIMPLES	364	6,9	S/CICLO			364				
87	Reservatório Carmões	EN 115 - -116 2560-116 São Domingos de Carmões	39.056130, -9.128126	PT0002000115674133AY	BTN SIMPLES	426	6,9	S/CICLO			426				
88	Reservatório do Barro	Estrada do Hospital - Barro 2560-241 TORRES VEDRAS	39.065663, -9.262149	PT0002000115674304XQ	BTN SIMPLES	362	6,9	S/CICLO			362				
89	Reservatório Ordasqueira	Prolongamento da Rua do Marmeiro, Igreja Monte do Calvário - Matacães 2560-376 MATACÃES	39.089561, -9.215713	PT0002000115675846YM	BTN SIMPLES	434	6,9	S/CICLO			434				
90	Reservatório Bairro do Inocêncio	Rua São Miguel Bairro do Inocêncio - Sarge 2560-592 Torres Vedras	39.108241, -9.2384478	PT0002000115676983NG	BTN SIMPLES	377	6,9	S/CICLO			377				
91	Reservatório R Eroira	Rua da Lagoa - Eroira 2565-432 MAXIAL	39.111244, -9.162400	PT0002000115679653IY	BTN SIMPLES	2497	6,9	S/CICLO			2497				
92	Reservatório R2 Vila Seca	Rua António Faria Canteiro - Vila Seca 2565-437 MAXIAL	39.118019, -9.153161	PT0002000115679915RS	BTN SIMPLES	360	6,9	S/CICLO			360				
93	Reservatório Ermegeira	Prolongamento da Rua Bartolomeu Perestrelo - Ermegeira 2565-433 MAXIAL	39.130415, -9.193503	PT0002000115680076PS	BTN SIMPLES	50	6,9	S/CICLO			50				

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
94	Reservatório Abrunheira	Estrada Real - Abrunheira 2565-643 RAMALHAL	39.144034, -9.206565	PT0002000115689178JD	BTN SIMPLES	351	6,9	S/CICLO			351				
95	Reservatório Vale Azenha	Vale da Azenha 2560-235 TORRES VEDRAS	39.126266, -9.258481	PT0002000115689555YH	BTN SIMPLES	355	6,9	S/CICLO			355				
96	Reservatório Alto da Vela	Av. Alto da Vela - Santa Cruz 2560-450 SILVEIRA	39.123904, -9.389218	PT0002000115704252RH	BTN SIMPLES	483	6,9	S/CICLO			483				
97	Reservatório Gondruzeira	Rua dos Moinhos - Gondruzeira 2560-123 PONTE DO ROL	39.096114, -9.307686	PT0002000115734565JW	BTN SIMPLES	364	6,9	S/CICLO			364				
98	Reservatório Serra da Vila	Rua do Poço Quente, Serra da Vila 2560-581TORRES VEDRAS	39.063384, -9.265881	PT0002000115869568JX	BTN SIMPLES	544	6,9	S/CICLO			544				
99	Reservatório Casalinhos Alfalata	Travessa São João - Casalinhos Alfalata 2560-431 SILVEIRA	39.109753, -9.343499	PT0002000115860865AP	BTN SIMPLES	356	6,9	S/CICLO			356				
100	Caudalímetro Campo Real	Quinta Manjapão 2565-774 Turcifal	39.035507, -9.253403	PT0002000115915978FY	BTN SIMPLES	300	6,9	S/CICLO			300				
101	Estação Elevatória Esgotos Casais de Ereira	EM 568 - Ereira 2565-432 MAXIAL	39.117720, -9.167471	PT0002000115448322ZS	BTN TRI-HORÁRIA	271	34,5	DIÁRIO	111			46	114		
102	EEE Fernandinho	Travessa da Portela - Fernandinho 2565-841 VENTOSA TVD	39.045398, -9.295290	PT0002000117011273HH	BTN SIMPLES	1329	17,25	S/CICLO			1329				
103	EEE Bonabal	Rua do Comercio - Bonabal 2565-835 VENTOSA TVD	39.074951, -9.340729	PT0002000117011318CV	BTN SIMPLES	369	17,25	S/CICLO			369				
104	EEE Montengrão	Rua Poço Novo - Montengrão 2565-828 VENTOSA TVD	39.061216, -9.290373	PT0002000117011329KM	BTN TRI-HORÁRIA	988	41,4	DIÁRIO	284			209	495		
105	EEE Serra da Vila 2	Estrada M 1069 - Serra da Vila 2560-581 TORRES VEDRAS	39.070730, -9.270864	PT0002000117011353EY	BTN SIMPLES	210	13,8	S/CICLO			210				
106	EEE Serra de São Julião	Rua da Bica - Serra São Julião 2565-133 CARVOEIRA TVD	39.094019, -9.164916	PT0002000117616513KJ	BTN SIMPLES	144	20,7	S/CICLO			144				
107	Central Sobrepressora Casal Outeiro	Rua do Casal Outeiro - Fonte Grada 2560-189 TORRES VEDRAS	39.099237, -9.292927	PT0002000117275981GL	BTN SIMPLES	661	10,35	S/CICLO			661				
108	EEE Calxaria	Travessa da Pontinha - Calxaria 2565-187 DOIS PORTOS	39.049217, -9.197546	PT0002000117396347LS	BTN SIMPLES	760	20,7	S/CICLO			760				
109	EEE Feligueira	Rua da Fonte - Feligueira 2565-183 DOIS PORTOS	39.027721, -9.216624	PT0002000117149451TN	BTN SIMPLES	180	20,7	S/CICLO			180				
110	EEE Outeiro Ziberia	Rua da Capela - Outeiro da Ziberia 2565-189 DOIS PORTOS	39.063868, -9.181398	PT0002000117636363XZ	BTN SIMPLES	259	20,7	S/CICLO			259				
111	EEE Turcifal (Quinta da Estrela)	Urb. Do Forno de Tijolo, Rua do Lagar 2565-765 TURCIFAL	39.044439, -9.272398	PT0002000117714272QE	BTN SIMPLES	116	20,7	S/CICLO			116				
112	Estação Elevatória Compacta de Abrunheira	Rua dos Ameiros - Abrunheira 2560-643 Ramalhal	39.137699, -9.214009	PT0002000120511498BB	BTN SIMPLES	8107	10,35	S/CICLO			8107				
113	Reservatório Casal Cochim (Eng Calla)	Rua dos Moinhos - Casal Cochim 2560-537 SILVEIRA	39.111426, -9.372783	PT0002000121291916VQ	BTN SIMPLES	926	20,7	S/CICLO			926				
114	EEE Choupal (Eng Umbelino)	Largo da Senhora do Amiral - Torres Vedras 2560-616 TORRES VEDRAS	39.097661, -9.260919	PT0002000120333709DN	BTN SIMPLES	274	20,7	S/CICLO			274				
115	Reservatório Calxaria	Rua do Pocinho - Calxaria 2565-187 Dois Portos	39.052608, -9.201782	PT0002000124435719SH	BTN SIMPLES	289	6,9	S/CICLO			289				
116	Reservatório Carvalhal	Rua António Pais Dias - Carvalhal 2565-781 Turcifal	39.055636, -9.257197	PT0002000124440739QR	BTN SIMPLES	237	6,9	S/CICLO			237				
117	Reservatório Casal de Barbas	Rua da Serra - Casal Barbas 2565-782 Turcifal	39.019615, -9.234759	PT0002000124451896YA	BTN SIMPLES	243	6,9	S/CICLO			243				
118	Reservatório Concelhos	Estrada do Cemitério - Concelhos 2565-298 Freiria	39.031583, -9.323215	PT0002000124444857EW	BTN SIMPLES	236	6,9	S/CICLO			236				
119	Reservatório Furadouro	Estrada Principal - Furadouro 2565-183 Dois Portos	39.025204, -9.204544	PT0002000124537448EH	BTN SIMPLES	276	6,9	S/CICLO			276				

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
120	Reservatório Meiroeira	Rua do Moinho - Meiroeira 2565-774 Turcifal	39.027772, -9.252330	PT0002000124435732QP	BTN SIMPLES	308	6,9	S/CICLO			308				
121	Reservatório Turcifal	Caminho das Relvas - Turcifal 2565-806 Turcifal	39.041033, -9.257496	PT0002000124441323YX	BTN SIMPLES	239	6,9	S/CICLO			239				
122	Reservatório Portela da Vila		39.123720, -9.247328	PT0002000108405843XS	BTN TRI-HORÁRIA	7563	41,4	DIÁRIO	2298			1550	3715		
123	ETAR Portela da Vila		39.127023, -9.250304	PT0002000108405876NW	BTN TRI-HORÁRIA	30948	17,25	DIÁRIO	12888		0	5124	12936		
124	EEE Boavista/ Valongo (Eng Maria João)	Rua Fontainhas - Boavista 2560-038 A DOS CUNHADOS	39.160804, -9.336447	PT0002000120919555CW	BTN TRI-HORÁRIA	552	20,7	DIÁRIO	195			105	252		
125	EEE Santa Rita (Eng Maria João)	Rua Faz do Alcabrichel - Santa Rita 2560-100 MACEIRA	39.177238, -9.351162	PT0002000120896244KW	BTN SIMPLES	854	17,25	S/CICLO			854				
126	EEE Amoal 2 (Eng Maria João)	Rua da Cardadoura - Amoal 2565-541 RAMALHAL	39.137526, -9.241950	PT0002000120659259HC	BTN SIMPLES	24	10,35	S/CICLO			24				
127	EEE Pinheiro Manso (Eng Maria João)	Rua das Arrotalas - Pinheiro Manso 2560-045 A DOS CUNHADOS	39.160771, -9.319105	PT0002000120659009PT	BTN SIMPLES	810	10,35	S/CICLO			810				
128	EEE Serra da Vila 1 (Eng Maria João)	Rua Ilha da Pedra - Serra da Vila 2560-581 TORRES VEDRAS	39.068110, -9.274408	PT0002000124451635VH	BTN SIMPLES	5000	20,7	S/CICLO			5000				
129	EEE Olho Polido (Eng. Maria João)	Rua Joaquim Alves s/n - Olho Polido 2565-587 OUTEIRO DA CABEÇA			BTN SIMPLES	360	20,7	S/CICLO			360				
130	Poço Bombagem de Esgotos do Amoal (Eng. Maria João)				BTN SIMPLES	210	10,35	S/CICLO			210				
131	Poço Bombagem da Zona Industrial de Valverde (Eng. Maria João)				BTN SIMPLES	210	10,35	S/CICLO			210				
132	EEE Vale Rodrigo - Casalinhos Alfalata (Eng. Maria João)				BTN SIMPLES	210	20,7	S/CICLO			210				
133	Reservatório Monte Redondo (Eng. Célia)				BTN SIMPLES	450	10,35	S/CICLO			450				
134	Caixa Medição Caudal Monte Redondo (Eng. Célia)	Rua da Porta Verde			BTN SIMPLES	450	10,35	S/CICLO			450				
						399666			21670	208	322730	17502	37547	0	0

ANEXO II - Caracterização das instalações em Baixa Tensão especial (BTE) e Perfil de Consumos Globais por instalação/Ano

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
1	Central Elevatória Água Matos Velhos	Rua dos Martins - Casal Matos Velhos 2560-252 TORRES VEDRAS	39.107052, -9.276454	PT0002000069447408TS	BTE	392	41,41	DIÁRIO	**31**			**132**	**209**		**20**
2	Central Elevatória Água Santa Cruz	Praceta Antero de Quental - Santa Cruz 2560-248 SILVEIRA	39.135212, -9.378153	PT0002000069448504WF	BTE	45899	41,41	DIÁRIO	**9216**			**9911**	**21855**		**4917**
3	Central Elevatória Campelos EE2	Estrada da Amieira 2565-100 Campelos	39.189672, -9.222470	PT0002000080272477YL	BTE	117889	54	DIÁRIO	**26079**			**26432**	**56218**		**9160**
4	Central Elevatória Forte São Vicente 2	Rua Forte São Vicente - Boavista / Olheiros 2560-657 TORRES VEDRAS	39.102223, -9.268252	PT0002000112604393MF	BTE	1050	41,41	DIÁRIO	**259**			**178**	**439**		**174**
						165230			35585	0	0	36653	78721	0	14271

ANEXO III - Caracterização das instalações em Média Tensão (MT) e Perfil de Consumos Globais por instalação/Ano

	LOCAL DE CONSUMO	MORADA LOCAL	COORDENADAS LOCAL	CÓDIGO PONTO ENTREGA	NIVEL DE TENSÃO	CONSUMO (kwh/ano)	PC (KW)	PERFIL DE CONSUMOS							
								Ciclo	VAZIO	FORA VAZIO	SIMPLES	PONTA	CHEIA	VAZIO NORMAL	SUPER VAZIO
1	Central Elevatória Água Casal Corado	Estrada nacional N8 Casal Corado 2560-248 Torres vedras	39.106342, -9.258109	PT0002000069447396TA	MT	24271,77	186	FER - Ciclo semanal com feriados				**3590**	**10863**	**5753,58**	**4065,18**
2	Reservatório Parque Empresarial	Zona industrial TVPAR - Paúl 2560- 383 Torres Vedras	39.117697, -9.287882	PT0002000113823363NT	MT	6381,37	116,3	FER - Ciclo semanal com feriados				**710,02**	**2655,1**	**1954,03**	**1062,22**
3	Reservatório Maxial	Rua do Freixo - Sestearias 2565-427 MAXIAL	39.143707, -9.159681	PT0002000116088976FK	MT	68249,64	74,4	FER - Ciclo semanal com feriados				**7325,6**	**30422**	**22213,76**	**8288,24**
						98902,78			0	0	0	11626	43940	29921,37	13415,64